



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 1º de dezembro de 2015

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.822, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central à LAISA FELIX DOS SANTOS – CERVEJARIA PETISCARIA PRODUÇÃO E EVENTO-ME, para a realização do evento "FESTEJA" - Festival de Música Sertaneja e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias",

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à LAISA FELIX DOS SANTOS – CERVEJARIA PETISCARIA PRODUÇÃO E EVENTO-ME, inscrita no CNPJ 11.017.697/0001-20, com sede à Avenida Doutor Maurice Allain, 58, Bairro Vila Rezende, CEP 13.301-550, em Piracicaba/SP, representada por LAISA FELIX DOS SANTOS, portadora do RG nº 30.259.323-8 e do CPF nº 300.604.888-16, das dependências do Parque do Engenho Central, especificamente o pátio e dos sanitários, para a realização do evento de "FESTEJA"- Festival de Música Sertaneja.

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará de 01 a 09 de dezembro de 2015, sendo que o evento se realizará no dia 06 de dezembro de 2015, das 14h00 às 22h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para realização do evento de que trata o caput deste artigo, a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

Art. 2º São condições da presente autorização a serem observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até as 16h00 do dia 04 de dezembro de 2015, à Secretaria Municipal da Ação Cultural, caso previsto na legislação municipal;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a dos visitantes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo CODEPAC e pelo CONDEPHAAT, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito pela Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato);

IX – o horário de acesso para serviço e permanência de empregados na montagem ficará a cargo da outorgada, até 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo permitidos somente veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pela outorgada, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis e pessoas portando crachás personalizados;

X – os acessos ao público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Avenida Beira Rio (Passarela Pênsil), Avenida Maurice Allain (Parque do Mirante) e Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato);

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante da outorgada, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) não serão permitidos o acesso e a permanência de qualquer veículo dentro das dependências do Parque Engenho Central que não estejam devidamente credenciados;

b) durante o evento, só terão acesso os veículos que conduzam os materiais e equipe técnica, os quais deverão estar credenciados e realizar todos os serviços até, no máximo, as 10h00;

c) após o horário estipulado na alínea anterior, os veículos credenciados deverão permanecer na área de estacionamento de frente à balança, evitando assim, transtornos ao andamento do evento;

d) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como a programação, contratação e pagamento de pessoal para o seu adequado funcionamento, além do pessoal de organização e monitores;

XIV – a outorgada também deve se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender ao porte do evento, observando:

a) que o cálculo da quantidade de material de limpeza a ser utilizado nos sanitários deverá ter por base a planilha oferecida pela SEMAC;

b) que para eventos acima de 5.000 (cinco mil) pessoas a outorgada deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender à demanda de público.

XV – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

XVI – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade, inclusive em relação aos bens de terceiros por ela contratados;

XVII – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento, cabendo à outorgada apresentar até às 16h00 do dia 04 de dezembro de 2015 à SEMAC, cópia do Auto de Vistoria respectivo;

XVIII – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XIX – a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Finanças e à Secretaria Municipal da Ação Cultural, cópia autenticada do recibo bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até às 16h00 do dia 04 de dezembro de 2015, juntamente com uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve aquele órgão;

XX – a outorgada deverá apresentar, a Secretaria Municipal da Ação Cultural, até as 16h00 do dia 04 de dezembro de 2015, cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio na Secretaria Municipal da Ação Cultural:

a) atestado de Acervo Técnico do CREA, com nome e registro no CREA do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações;

b) A.R.T. – Anotação de Responsabilidade Técnica;

c) declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir;

d) atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba

XXI – sempre que houver extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquiabancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal da Ação Cultural, até às 16h00 do dia 04 de dezembro de 2015, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

XXII – todos os profissionais que participarem das montagens do evento deverão estar devidamente identificados, cabendo à outorgada se responsabilizar para que seus empregados utilizem, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada tipo de atividade;

XXIII – caso a Administração do Parque verifique a ausência do uso dos EPI's de que trata o inciso anterior poderá impedir a continuidade dos trabalhos, inclusive se isto prejudicar o evento, poderá optar pela revogação da presente autorização.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º A remuneração referente a presente outorga corresponderá ao pagamento por parte da outorgada, da quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente à autorização onerosa do uso do Parque Engenho Central, especificamente do pátio, das áreas livres ao seu redor e dos sanitários, que será depositada em favor do Fundo de Apoio à Cultura – Secretaria Municipal da Ação Cultural, até as 14h00 do dia 04 de dezembro de 2015, na seguinte conta: Banco do Brasil: Prefeitura Municipal de Piracicaba – Coordenadoria da Ação Cultural – Fundo de Apoio à Cultura – Conta 73.271-0 – Agência nº 6516-1.

Parágrafo único. No caso de desistência da realização do evento não haverá a devolução dos valores já depositados em favor do Fundo de Apoio à Cultura.

Art. 6º Será cobrado ingresso para o evento no valor de:
I - Pista: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), por pessoa;
II - Área Vip: R\$ 40,00 (quarenta reais), por pessoa.

Parágrafo único. Os descontos sobre o valor dos ingressos observarão ao disposto na Lei nº 6.246, de 03 de agosto de 2008; art. 23 da Lei Federal nº 10.741, 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso; Leis Estaduais nº 7.844, de 13 de maio de 1992, nº 10.858, de 31 de agosto de 2001 e nº 12.548, de 27 de fevereiro de 2007, Decreto Estadual nº 35.606, de 03 de setembro de 1992 e Lei Federal nº 12.933, de 26 de dezembro de 2012.

Art. 7º A lotação total do Parque Engenho Central para o evento de que trata a presente Portaria não deverá exceder a 5.000 (cinco mil) pessoas, não podendo a outorgada colocar à venda ou disponibilizar ingressos em quantidade superior a este limite.

Art. 8º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08h00 do dia 01 de dezembro de 2015, ficando para as 18h00 do dia 09 de dezembro de 2015 o prazo final para sua desmontagem e entrega do local, totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 9º Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque do Engenho Central, especificamente o pátio, as áreas livres ao seu redor e os sanitários, no prazo estabelecido no art. 8º, retro, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 10. Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Caberá à Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º As dependências nas quais serão comercializados gêneros alimentícios também deverão ser vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência.

Art. 11. A outorgada deverá observar a legislação federal e estadual que proíbem o consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 12. Caberá à outorgada a apresentação, até às 16h00 do dia 01 de dezembro de 2015 à Secretaria Municipal da Ação Cultural, de croqui da área a ser ocupada pelo evento, demonstrando a disposição dos stands, barracas e similares e fornecendo os dados de seus ocupantes

Art. 13. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 14. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de novembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



TERMO DE RESPONSABILIDADE

LAISA FELIX DOS SANTOS, portadora do RG nº 30.259.323-8 e do CPF nº 300.604.888-16, representante legal da LAISA FELIX DOS SANTOS – CERVEJARIA PETISCARIA PRODUÇÃO E EVENTO-ME, inscrita no CNPJ 11.017.697/0001-20, com sede à Avenida Doutor Maurice Allain, 58, Bairro Vila Rezende, CEP 13.301-550, em Piracicaba/SP, DECLARA, para os devidos fins que aceita e irá cumprir as condições estabelecidas pela Portaria Municipal nº 3.822, de 30 de novembro de 2015, que autorizou o uso das dependências do Parque do Engenho Central, para a realização do evento “FESTEJA” - Festival de Música Sertaneja, estando ciente de que o descumprimento de quaisquer dispositivos constantes da referida Portaria implicará em sua revogação, revertendo os valores de reserva já depositados em favor do Fundo de Apoio à Cultura.

DECLARA, ainda, que vistoriou as dependências retro mencionadas concluindo que sua infraestrutura atende às necessidades do evento.

DECLARA que tomou ciência das obrigações decorrentes do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, e reconhece que seu descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo, sendo que a responsabilidade será total e exclusivamente imputável ao promotor do evento, quando o fato, ato ou omissão for exclusivamente dele.

Piracicaba, 30 de novembro de 2015.

LAISA FELIX DOS SANTOS
CERVEJARIA PETISCARIA PRODUÇÃO E EVENTO-ME
Representante: LAISA FELIX DOS SANTOS

LEI Nº 8.333, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre denominação de Academia ao Ar Livre, no bairro Santana, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8333

Art. 1º Fica denominada de “Paulo Vitti – Paulim”, Cidadão Prestante, a Academia ao Ar Livre, localizada no Distrito 01 (um), Setor 0060 (sessenta), Quadra 0004 (quatro) e tem seu acesso através das Ruas São Paulo e Santo Otávio, em frente ao Campo de Futebol do bairro Santana, neste Município, nas coordenadas em SIRGAS E 219492.2913 N 7495289.9293.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de novembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DE GODOY
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Gilmar Rotta.

LEI Nº 8.334, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Jardim Piazza Itália, no bairro Novo Horizonte, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8334

Art. 1º Fica denominada de “Rua Antonio Jucelino Desiderio”, Cidadão Prestante, a Rua 25 (vinte e cinco) do loteamento Jardim Piazza Itália, no bairro Novo Horizonte, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de novembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior.

LEI Nº 8.335, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial Vitória Régia, no bairro Ondinhas, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8335

Art. 1º Fica denominada de “Luís Fernando Orlandin”, Cidadão Prestante, a Rua 13 (treze) do loteamento Residencial Vitória Régia, no bairro Ondinhas, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de novembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Francisco Almeida do Nascimento.

LEI Nº 8.337, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial Vitória Régia, no bairro Ondinhas, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8337

Art. 1º Fica denominada de “Avenida Luciano Alvarenga Monnerat”, Cidadão Prestante, a Avenida 02 (dois) do loteamento Residencial Vitória Régia, no bairro Ondinhas, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de novembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Gilmar Rotta.

LEI Nº 8.338, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial Vitória Régia, no bairro Ondinhas, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8338

Art. 1º Fica denominada de “Rua Comandante Walter Castro Garcia”, Cidadão Prestante, a Rua 04 (quatro) do loteamento Residencial Vitória Régia, no bairro Ondinhas, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de novembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Pedro Luiz da Cruz.

LEI Nº 8.339, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre denominação de Academia ao Ar Livre, no loteamento Residencial Paineiras, no bairro Novo Horizonte, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8339

Art. 1º Fica denominada de “João Bispo de Oliveira”, Cidadão Prestante, a Academia ao Ar Livre, localizada na Rua Eloy Costa Filho, em frente ao número 160, ao lado do Pronto Socorro da Família - PSF, no loteamento Residencial Paineiras, no bairro Novo Horizonte, neste Município, nas coordenadas em SIRGAS 2000 E 224935.8239 e N 7481777.8930.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de novembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DE GODOY
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Paulo Roberto de Campos.

LEI Nº 8.346, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre denominações das vias públicas nos loteamentos Jardim Cruzeiro, Jardim Monte Branco, Jardim Monte Verde, Jardim Regina e Jardim Stênico, no bairro Vila Cristina, neste Município e revoga as Leis nº 908/60, nº 3.008/89 e o Decreto nº 3.691/83.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8346

Art. 1º As Ruas do loteamento Jardim Regina, no bairro Vila Cristina, neste Município, passam a vigorar com as seguintes redações:

- I - Rua 01 (um) _____ “Rua Rosário Tomaziello”, prolongamento;
- II - Rua 02 (dois) _____ “Rua Dom Manoel”, prolongamento;
- III - Rua 03 (três) _____ “Rua Giocondo Bandiera”, Cidadão Prestante;
- IV - Travessa _____ “Travessa Afonso Pena”, Ex-presidente do Brasil.

Art. 2º As Ruas do loteamento Jardim Monte Branco, no bairro Vila Cristina, neste Município, passam a vigorar com as seguintes redações:

- I - Rua 01 (um) _____ “Rua Rosário Tomaziello”, prolongamento;
- II - Rua 02 (dois) _____ “Rua Dom Manoel”, prolongamento;
- III - Rua 03 (três) _____ “Rua Monte Everest”, prolongamento.

Art. 3º As Ruas do loteamento Jardim Cruzeiro, no bairro Vila Cristina, neste Município, passam a vigorar com as seguintes redações:

- I - Rua 01 (um) _____ “Rua Rosário Tomaziello”, prolongamento;
- II - Rua 02 (dois) _____ “Rua Dom Manoel”, prolongamento;
- III - Rua 03 (três) _____ “Rua Monte Everest”, prolongamento.

Art. 4º As Ruas do loteamento Jardim Monte Verde, no bairro Vila Cristina, neste Município, passam a vigorar com as seguintes redações:

- I - Rua 01 (um) _____ “Rua João Wesley”, Pastor Metodista;
- II - Rua 02 (dois) _____ “Rua Rosário Tomaziello”, prolongamento;
- III - Rua 03 (três) _____ “Rua Dom Manoel”, prolongamento;
- IV - Rua 04 (quatro) _____ “Rua Monte Everest”, prolongamento.

Art. 5º As Ruas do loteamento Jardim Stênico, no bairro Vila Cristina, neste Município, passam a vigorar com as seguintes redações:

- I - Rua 01 (um) _____ “Rua Rosário Tomaziello”, prolongamento;
- II - Rua 02 (dois) _____ “Rua Dom Manoel”, prolongamento.

Art. 6º Fica denominada de “Avenida Raposo Tavares”, prolongamento, o trecho de via pública com início na Avenida de mesmo nome, situada no loteamento Jardim Monte Cristo, seguindo pelos loteamentos Vila Cristina, Jardim Regina, Jardim Monte Branco, Jardim Cruzeiro, Jardim Monte Verde e Jardim Stênico, até encontrar a Avenida dos Patriotas, no bairro Vila Cristina, neste Município.

Art. 7º Ficam expressamente revogadas as Leis nº 908, de 04 de outubro de 1960; nº 3.008, de 07 de abril de 1989 e o Decreto nº 3.691, de 28 de julho de 1983.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de novembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autores do Projeto: Vereadores Laércio Trevisan Júnior e João Manoel dos Santos.



DECRETO Nº 16.468, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 181.950,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 8.122, de 12 de dezembro de 2014, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 181.950,00 (cento e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2015, assim discriminada:

Das dotações:

1)	11	11012	1881300251331	449051	Obras e Instalações:	R\$	40.000,00
2)	11	11012	1881300251332	449051	Obras e Instalações:	R\$	35.000,00
3)	11	11012	1854100251333	449051	Obras e Instalações:	R\$	40.000,00
4)	11	11011	1812200042317	449052	Equip. e Material Permanente:	R\$	29.450,00
5)	11	11011	1854100262319	449051	Obras e Instalações:	R\$	10.000,00
6)	11	11012	1854100272320	339030	Material de Consumo:	R\$	27.500,00

Para a dotação:

1)	11	11012	1854100252326	339039	Outros Serv. de Terc. – P.J.:	R\$	181.950,00
----	----	-------	---------------	--------	-------------------------------	-----	------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de novembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tomada de Preços Nº 47/2015

Objeto: execução de obras para construção de acesso pavimentado ao futuro Loteamento Industrial na Região Sul, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA:

COMINPA - COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

Piracicaba, 26 de novembro de 2015.

Gabriel Ferrato dos Santos
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 177/2015

Objeto: fornecimento parcelado de cimento e cal, durante o exercício de 2016.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITENS
COMACOL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	01 e 02

Piracicaba, 25 de novembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 185/2015

Objeto: aquisição de pedra e bica corrida.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITENS
STAVIAS STANOSKI TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA	01
MINERADORA BARBARENSE LTDA	02
RODOBRITO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA ME	03, 04 e 05

Piracicaba, 26 de novembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 204/2015

Objeto: prestação de serviços gráficos para impressão de livros.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
GRÁFICA PARANASUL EIRELI EPP	01

Piracicaba, 26 de novembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 205/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais gráficos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITENS
NOVA RC – EDITORA E ARTES GRÁFICAS LTDA EPP	01, 02 e 08
ARTES GRÁFICAS DAUMAR LTDA ME	03 e 04
ADEMAR CIPOLA ME	05
DISCOPEL GRÁFICA E EDITORA LTDA ME	06 e 07

Piracicaba, 26 de novembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/15

Localização de Equipamentos e Enfeites Natalinos.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido processo, tendo como participantes as empresas R. DE S. ALVES ME, TWENTY ITU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, M.C PENTEADO MANOEL DE TUPÃ ME, BERNARDES PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, AMANDA MATHEUCCI SANTOS ME, ARTCIDADE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA E ALINE MARIA SANTOS DA SILVA - ME, DELIBEROU por DESCLASSIFICAR as empresas AMANDA MATHEUCCI SANTOS ME e TWENTY ITU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA por descumprirem o item 2.4 do edital (não apresentaram atestado de visita técnica na proposta) e CLASSIFICAR as demais empresas.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por INABILITAR a empresa R. DE S. ALVES ME por descumprir o item 6.1.5.a (atestado técnico apresentado não apresenta autenticação válida, visto não ser possível a confirmação de forma eletrônica no site indicando no documento e o outro atestado, não possuía autenticidade e estava sem assinatura, não sendo válido) e HABILITAR, APROVAR e ADJUDICAR o lote 01 para a empresa ARTCIDADE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 30 de novembro de 2015.

Patricia Romano Medeiros
Pregoeira

COMUNICADO

Pregão Presencial n.º 202/2015

Localização de caminhos

Tendo em vista a impugnação ao edital interposta, fica SUSPENSA a abertura do referido pregão, marcada para o dia 01/12/2015.

Piracicaba, 30 de novembro de 2015.

Adriana Cristina Alcarde Zotelli
Chefe do Setor de Licitações

COMUNICADO
Pregão Presencial nº 211/2015

Fornecimento parcelado de pães, durante o exercício de 2016.

Comunicamos que houve alterações no Anexo I do Edital. A nova versão já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Diante do exposto, informamos que fica alterada a data para abertura e disputa do presente Pregão para o dia 15/12/2015, às 9h.

Piracicaba, 30 de novembro de 2015.

Adriana Cristina Alcarde Zotelli
Chefe do Setor de Licitações

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 212/2015

Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros, durante o exercício de 2016.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido pregão, tendo como participantes as empresas: COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO ITAUBA LTDA., M & E COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E ALIMENTOS LTDA. ME e NATURALLY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, DELIBEROU por DESCLASSIFICAR a proposta da empresa M & E COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E ALIMENTOS LTDA. ME nos itens 02, 06 e 07 (a pedido da empresa) e CLASSIFICAR as demais propostas das empresas.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por APROVAR, HABILITAR e ADJUDICAR os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 para a empresa COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO ITAUBA LTDA.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação

Piracicaba, 30 de novembro de 2015.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 233/2015
Objeto: fornecimento mensal de aproximadamente 8.800 (oito mil e oitocentas) cestas básicas de alimentos, limpeza e higiene pessoal, a serem distribuídas aos servidores públicos municipais de Piracicaba (ativos, inativos e pensionistas), durante o exercício de 2016. Início da Sessão Pública: 15/12/2015 às 14h30min.

As sessões ocorrerão na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP. Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 30 de novembro de 2015.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

Expediente da Junta Médica Oficial

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 16 de novembro de 2015, reconheceu que o evento ocorrido em 07/04/2015, com a servidora EDILEIA FERNANDA MAZZERO FORMAGIO, n.f. 158075, foi classificado como "acidente típico".

Expediente da Junta Médica Oficial

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 16 de novembro de 2015, reconheceu que o evento ocorrido em 04/08/2015, com a servidora LUCIANA CORRER MOREIRA STENICO, n.f. 145099, foi classificado como "acidente típico".

Programa de Prevenção de Riscos Ambientais 2014-2015

ERRATA

Secretaria: Educação	Divisão / Deptº / Setor: Divisão de Nutrição e Alimentação / Escolas Municipais
Cargo: Merendeiro	Nº de Funcionários: 345
Descrição das Atividades: Preparar e distribuir refeições, selecionar os ingredientes necessários, observar a higiene e a conservação dos mesmos para atender aos cardápios estabelecidos. Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observar o cardápio, quantidades estabelecidas e qualidade dos gêneros alimentícios, temperar e cozinhar os alimentos, para obter o sabor adequado a cada prato e para atender ao programa alimentar da unidade. Receber ou recolher louças, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciar sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso. Distribuir as refeições preparadas, colocando-as em recipientes apropriados, a fim de servir aos alunos. Receber e armazenar os produtos, observar data de validade e qualidade dos gêneros alimentícios, bem como a adequação do local reservado à estocagem, visando à perfeita qualidade da merenda. Solicitar a reposição dos gêneros alimentícios, verificar periodicamente a posição de estoques e prever futuras necessidades, para suprir a demanda. Zelar pela limpeza e higienização de cozinhas e copas, para assegurar a conservação e o bom aspecto das mesmas. Providenciar a lavagem e guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização. Fornecer dados e informações sobre a alimentação consumida na unidade, para a elaboração de relatórios. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.	

Reconhecimento							
Agente Ambiental	Descrição do Agente	Nº de Servidores expostos ao agente	Fonte Geradora	Trajectoria de Propagação	Possíveis Danos à Saúde	Medidas de Controle já Existente	Tipo de Exposição
Físico	Temperatura (calor)	345	Fogão e forno	Membros superiores, torax anterior.	Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, fadiga térmica.	Ventilação local	Intermitente
	Temperatura (frio)		Freezer.	Membros superiores	Desconforto geral	N/A	Eventual
	Ruído		Intervalo das Crianças		Perda auditiva	N/A	Eventual
	Radiações não ionizantes		Exposição solar	Raios Solares	Queimaduras de pele	N/A	Eventual
Químico	Produtos químicos de limpeza		Limpeza das cozinhas	Membros superiores	Dermatites de contato	Uso de luvas de PVC	Intermitente
Ergonômico	Exigência de postura inadequada		Manuseio e transporte de materiais	Membros superiores	Dores musculares	Ginástica laboral	Eventual

Avaliação (Físicos/Químicos/Biológicos)							
Descrição do Agente	Un. de Trabalho	Tipo de Avaliação	Ponto de Medição	Data	Tempo de Exposição	Medição	Limite de Tolerância
Temperaturas (Calor)	Cozinha Industrial nas Unidades Escolares	Quantitativa	Fogão Industrial	NOV/2015	3:30h dia	25,7°C à 25,8°C	Atividade Moderada / 220 Kcal/h: 26,7°C
Temperaturas (Frio)	Cozinha Industrial nas Unidades Escolares	Quantitativa	Freezer e Geladeiras	NOV/2015	1:00h dia	-6°C	N/A
Ruído	Cozinha Industrial nas Unidades Escolares	Quantitativa	Cozinha	NOV/2015	25 minutos por dia	70,2 dB(A) à 93,9 dB(A)	85 dB(A) 8:00 hs

Medidas de Proteção Propostas
Coletiva: Colocação de toldos ou cortinas nas janelas das cozinhas para redução da incidência do sol, manter em funcionamento os ventiladores existentes. Orientação postural e treinamento.
Administrativa: Controle da entrega e uso dos equipamentos de proteção individual pelos servidores, Oferecer treinamento em Ergonomia aos servidores. Pausas de recuperação intercaladas na jornada laboral – ginástica laboral.
Individual: Uso de luva térmica para manuseio do forno industrial e panelas quentes, uso de avental de borracha/PVC, uso de luvas de PVC, uso de luvas de borracha de não procedimentos, uso de touca, uso de botas de borracha durante a limpeza da cozinha, uso de calçado de segurança.

Insalubridade
Parecer: As avaliações ambientais apresentadas conforme tempo de exposição aos riscos, as atividades mencionadas não são passível de Adicional de Insalubridade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Notificação

Notificamos a Empresa MOBINOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO EIRELI, por não atender ao prazo de entrega, conforme consta em Edital e proposta, que é de 05 dias após o envio da autorização, referente ao atraso de entrega do mês de Agosto/2015, e que até o presente momento não foi regularizada. Fica a Empresa notificada que contra ela está sendo instaurado o presente procedimento, abrindo-se vistas dos autos e prazo de 10 (Dez) dias para apresentação de defesa.

Piracicaba, 27 de novembro de 2015

Eliete Nunes F. Da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 199/2015

Aquisição de toner

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela PREGOEIRA a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
PLANET PRINT BLACK & COLOR LTDA. EPP 01

Piracicaba, 24 de novembro de 2015.

Camilo Antonio Barioni
Ordenador de Despesa
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Turismo, convoca o Sr. Arlito José Teixeira, residente a Rua Prof. Mário Consentino, 60; potador do CPF: 028.054.538-08 e do RG: 18.746.710, a comparecer na Secretaria Municipal de Turismo, localizada a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 – 8º Andar, no período de 01 à 15 de dezembro de 2015, no horário das 8:30 as 10:30hs., para tratar do assunto: CONCESSÃO DE QUIOSQUE TURÍSTICO.

O não comparecimento, implicará na desistência da concessão do quiosque turístico por parte do interessado e o envio do processo: 907/97 à Secretaria de Trabalho e Renda, para demais providências cabíveis.

Piracicaba, 26 de novembro de 2015.

Rosemeire Calixto Massarutto de Oliveira
Secretária Municipal de Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - FPM

DATA VALOR RECEBIDO
30/11/2015 1.401.136,49

TRANSF.FINANC.DO ICMS-DESONERACAO-L.C.87/96

DATA VALOR RECEBIDO
30/11/2015 134.452,98

COTA PARTE IMP.S/PROPR. TERRIT. RURAL ITR

DATA VALOR RECEBIDO
30/11/2015 1.554,99

OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO

FEX-AUX. FINANC. P/FOMENTO A EXPORTACOES

DATA VALOR RECEBIDO
30/11/2015 43.207,62



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 05, 06 e 08 de dezembro de 2015, estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 02, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com a Lei nº 3.264/90 e Decreto nº 5.354/90.

FARMÁCIA	ENDEREÇO	FONE
CENTRO		
Drogal - Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926	3422-4363
Farmácia Governador	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.700	3422-5023
ALEMÃES/SÃO DIMAS		
Drogaria Farmaderma	Rua Dona Eugênia, 623	3422-8947
VILA REZENDE		
Farma VIP	Avenida Rui Barbosa, 577	3421-5471
Drogal	Avenida Manoel Conceição, 951	3421-4043
SANTA TEREZINHA		
Drogaria Santa Terezinha	Rua Virgílio da Silva Fagundes, 499	3425-1343
Farmavip - Vila Sonia	Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 91	3425-1840
Drogaria STIPP	Rua Nilo Peçanha, 760	3425-1645

Piracicaba, 01 de dezembro de 2015.

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 05 a 11/12/2015

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raia	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 01 de dezembro de 2015.

Depto. de Administração Fazendária

Divisão de Tributos Diversos

DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes das Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa nº 11/2015

No cumprimento no disposto da Lei Complementar nº 224/08 Artº 301, comunicamos que pelo presente Edital, ficam notificados os contribuintes das Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa (lançamentos suplementares e/ou retroativos), que por ventura ainda não receberam o carnê para pagamento, à comparecerem à Praça de atendimento, no pavimento Térreo I do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", sito à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 - das 08:30 às 16:30 horas, ou ao Poupa Tempo-Estadual - Praça da Catedral, de 2ª à 6ª feira das 8:00 às 17:00 horas e Sábado das 8:00 às 12:00 h.

Nome	CPD	Vencimento	Exercício	Nº Dívida	Valor R\$
Parque Piazza Di Roma Incorporações					
SPE Ltda	637288	30/12/15	2015	9233297	195,36
Luciana do Carmo ME	633500	30/10/15	2015	9201797	195,36
lonnica Locação de Equipamentos Ltda	636710	30/10/15	2015	9211936	433,99

Depto. de Administração Fazendária

Divisão de Tributos Diversos

DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- Alíquota Fixa - nº 12/2015

No cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 224/08, Artº 250, comunicamos que pelo presente Edital, ficam notificado o contribuinte do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Alíquota Fixa, que por ventura ainda não recebeu o carnê para pagamento, à comparecer à Praça de atendimento, no pavimento Térreo I do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", sito à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 - das 08:30 às 16:30 horas, ou ao Poupa Tempo-Estadual - Praça da Catedral, de 2ª à 6ª feira das 8:00 às 17:00 horas e Sábado das 8:00 às 12:00 h.

Nome	CPD	Vencimento	Exercício	Dívida	Valor R\$
Renata Aparecida Cardoso	637237	30/12/15	2015	9233325	359,31

PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, inciso I, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 741/2015, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Aquisição de equipamento RZ 2000 Plus.

CONTRATADO: Raizamed Equipamentos Médicos Ltda.

VALOR: R\$ 12.350,00 (Doze mil e trezentos e cinquenta reais).

REQUISICÃO nº 4986/2015

PROCESSO nº 124.113/2015.

PRAZO CONTRATUAL: até o recebimento definitivo.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 23.007,00 (vinte e três mil e sete reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 14.954, de 02 de janeiro de 2013.

4 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

ANGELA M. C. JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Contrato de Locação – Locadores: Srs. DÉRIO LOVADINO JUNIOR E MARIA DO CARMO BALLESTERO LOVADINO (GOVERNO)

Contrato: nº 186.214/2015-1/0.

Proc. Adm. nº 186.214/2015.

Licitação: Dispensa de Licitação artigo 24, inciso X, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Bernardino de Campos, nº 465, Bairro Alto, para o uso residencial do Chefe de Instrução do Tiro de Guerra 02.028.

Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 27/11/2015.

Contrato de Locação – Locador: Sr. DURVAL BAZAGLIA CORRÊA (SEMTRE)

Contrato: nº 175.066/2015-1/0.

Proc. Adm. nº 175.066/2015.

Licitação: Dispensa de Licitação artigo 24, inciso X, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: locação de imóvel localizado à rua Vergueiro, nº 1.133, Bairro Centro, para o uso do Programa Integrado de Prestação de Serviços à Comunidade e entre outros.

Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 27/11/2015.

Contrato de Locação – Locadora: Sra. YARAROMERO CHIODI (GOVERNO)

Contrato: nº 182.925/2015-1/0.

Proc. Adm. nº 182.925/2015.

Licitação: Dispensa de Licitação artigo 24, inciso X, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Silva Jardim, nº 149, Bairro dos Alemães, onde funcionará a Central de Projetos do Fundo Social e Solidariedade.

Valor: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 27/11/2015.

Contratada: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 52.202.744/0001-92 (SAÚDE)

Contrato nº 113.026/2015-1/0.

Proc. Admin.: nº 113.026/2015.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 118/2015.

Objeto: fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Prazo: 31/12/2015.

Data: 27/11/2015.

PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, a Tomada de Preços nº 03/2015 – (Reforma de uma sala do 2º Andar do Prédio Principal da Câmara de Vereadores de Piracicaba), em favor da empresa: N G Staufaker Engenharia - ME, totalizando a importância de R\$ 37.195,00 (trinta e sete mil cento e noventa e cinco reais).

Piracicaba, 01 de dezembro de 2015.

Matheus Antonio Erler
Presidente

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial nº 136/2015 (Fornecimento parcelado de enlatados e empacotados) em favor das empresas: Jacyr Etori – ME(vencedor dos itens 1,2,3,6,7,8) totalizando a importância de R\$ 4.091,20(quatro mil e noventa e um reais e vinte centavos) e Specialatto Comércio de Alimentos Eireli – ME(vencedor dos itens 4,5,9,10), totalizando a importância de R\$ 961,90 (novecentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

Piracicaba, 30 de novembro de 2015.

Matheus Antonio Erler
Presidente

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial nº 139/2015 (aquisição de televisores para o Departamento de Cerimonial e 4º. Andar do prédio anexo), a favor da empresa: 3V Comércio de Equipamentos de Informática Ltda. ME. (vencedora no item 01, totalizando R\$ 1.910,00 e item 02, totalizando R\$ 3.370,00).

Piracicaba, 30 de novembro de 2015.

Matheus Antonio Erler
Presidente

Extrato de Contrato

Modalidade: Contrato no. 107/2015 – Pregão Presencial 126/2015.
Processo : 1889/2015.
Contratada : Auto Posto Maresias Piracicaba Ltda.
Objeto : Aquisição de combustível para abastecimento dos veículos oficiais.
Vigência : 26/11/2015 a 30/06/2015.
Valor total aproximado : R\$ 73.239,00 (setenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais).
Data de assinatura : 26/11/2015.

Piracicaba, 30 de novembro de 2015.

Matheus Antonio Erler
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 152/2015

Objeto: Aquisição de equipamentos fotográficos e acessórios.

Tipo : menor preço global.

Credenciamento : Dia 16/12/2015 das 10 hs às 10h15.

Início da Sessão Pública: Dia 16/12/2015 às 10h15 na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua São José, nº 547 – 2º andar - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano nº 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529 ou através do site : www.marapiracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 30 de novembro de 2015.

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial



Expediente: 16 de Outubro de 2015 a 27 de Novembro de 2015.

Faltas Abonadas, Capítulo V, Art. 111 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais / Decreto no. 6.013 de 01/02/1993 e Lei 5.838/2006, art. 32.

Departamento Administrativo e Financeiro

Any das Graças M. dos Santos, no. Func. 192, estatutário, dias 26/10/2015 e 27/10/2015.
 Any Isabelle A. F. de Araújo, no. Func. 171, estatutário, dias 21/10/2015 e 12/11/2015.
 Bruno Dias da Cruz, no. Func. 146, estatutário, dias 26/10/2015 (período da tarde) e 13/11/2015.
 Francisco Gomes Ferreira, no. Func. 175, estatutário, dia 13/11/2015 (período da tarde).
 Frederico Alberto Elias, no. Func. 140, estatutário, dias 26/10/2015 e 27/10/2015.
 Genivaldo Valdeci Vitti, no. Func. 172, estatutário, dia 26/10/2015.
 João Paulo Rodolfo de Siqueira, no. Func. 174, estatutário, dia 13/11/2015.
 José Tarciso de Souza Junior, no. Func. 124, estatutário, 16/10/2015.
 Magali Aparecida Gil Mendes, no. Func. 191, estatutário, dia 16/10/2015.
 Marcos Antonio Correa, no. Func. 111, estatutário, dias 03/11/2015 e 23/11/2015.
 Marli Ap. Melega Albano de Paula, no. Func. 125, estatutário, dia 05/11/2015 (período da manhã).
 Ruth Tomoe Fujikawa Noguti, no. Func. 177, estatutário, dia 03/11/2015.
 Walkiria Oliveira de Carvalho, no. Func. 130, estatutário, dia 13/11/2015.

Departamento Legislativo

Ana Cláudia Venezian, no. Func. 151, estatutário, dia 03/11/2015.
 Fernanda Micossi da Cruz Silva, no. Func. 164, estatutário, dia 04/11/2015.
 Gerson Bocatto, no. Func. 121, estatutário, dias 06/11/2015 (período da tarde), 10/11/2015 (período da tarde), 13/11/2015 (período da tarde) e 27/11/2015 (período da tarde).
 James Granzol, no. Func. 122, estatutário, dias 06/11/2015 (período da tarde), 13/11/2015 (período da tarde), 20/11/2015 (período da tarde) e 27/11/2015 (período da tarde).
 Mariane Vicente Pereira de Souza, no. Func. 161, estatutário, dia 23/10/2015 (período da tarde).
 Solange Cristina Zurk Braga, no. Func. 153, estatutário, dias 11/11/2015 (período da tarde) e 13/11/2015 (período da tarde).
 Departamento de Comunicação
 Davi Negri, no. Func. 120, estatutário, dia 29/10/2015.
 Erick Vallim Vicente, no. Func. 179, estatutário, dia 13/11/2015.
 Gustavo Franco Anunciato, no. Func. 167, estatutário, dia 06/11/2015.
 Martim Vieira Ferreira, no. Func. 131, estatutário, dia 10/11/2015.

Departamento Jurídico

Ana Maria Ometto Wrege, no. Func. 133, estatutário, dia 19/10/2015.
 Andréa S. S. Batiston, no. Func. 118, estatutário, dias 19/10/2015 (período da tarde) e 12/11/2015.
 Carlos Alberto Alves Damacena, no. Func. 162, estatutário, dia 16/10/2015.
 Patrícia Midori Kimura, no. Func. 178, estatutário, dia 23/10/2015.

TV Câmara

Paulo Airton Soares da Silva, no. Func. 181, estatutário, dia 06/11/2015.

Licenças Médicas

Departamento Administrativo e Financeiro

Maria Helena Ribeiro Alves, no. func. 154, estatutário, 10 (dez) dias de licença médica, dias 13/11/2015 a 22/11/2015, nos termos do artigo 81, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Departamento Jurídico

Carlos Alberto Alves Damacena, no. func. 162, estatutário, 30 (trinta) dias de licença médica, dias 19/10/2015 a 17/11/2015, nos termos do artigo 81, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Piracicaba, 25 de Novembro de 2015.

Matheus Antonio Erler
 Presidente

PENSE NO QUE A ÁGUA FAZ POR VOCÊ E MUDE SUA ATITUDE

Hora do banho
Feche o registro ao se ensaboar

Lavar louça
Ensaboe com a torneira fechada

Descarga
Regule e conserte vazamentos

Carro
Lave com balde

Lavar roupa
Acumule e ensaboe com a torneira fechada

Calçada
Evite usar a mangueira

Semae alerta! Seja consciente e não desperdice água

www.semaepiracicaba.sp.gov.br

ATENDIMENTO 24 HORAS

115 ou 0800-7729611

DIÁRIO OFICIAL

Administração
 Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
 João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável
 João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
 Centro de Informática
 Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
 Fone: (19) 3403-1031
 E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
 Gráfica Municipal de Piracicaba
 Rua Prudente de Moraes, 930
 Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 270 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

